



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.452. DE 14 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO A EMPRESA VEROCHECKE DEVIDO POR QUEBRA DE CONTRATO DA EMPRESA SINDPLUS - PROCESSO SEI 11941/22.

REF. SOLICITAÇÃO 984 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO 2.160 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO A EMPRESA VEROCHECKE DEVIDO POR QUEBRA DE CONTRATO DA EMPRESA SINDPLUS - PROCESSO SEI 11941/22.

REF. SOLICITAÇÃO 985 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO 2.161 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO A EMPRESA VEROCHECKE DEVIDO POR QUEBRA DE CONTRATO DA EMPRESA SINDPLUS - PROCESSO SEI 11941/22.

REF. SOLICITAÇÃO 986 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO 2.162 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO A EMPRESA VEROCHECKE DEVIDO POR QUEBRA DE CONTRATO DA EMPRESA SINDPLUS - PROCESSO SEI 11941/22.

REF. SOLICITAÇÃO 987 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO 2.163 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO A EMPRESA VEROCHECKE DEVIDO POR QUEBRA DE CONTRATO DA EMPRESA SINDPLUS - PROCESSO SEI 11941/22.

REF. SOLICITAÇÃO 988 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO 2.164 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2965 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL
3.3.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
0000 PROPRIA

R\$

108.240,79

07.01.10.301.0190.2968 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.452/2022

| | | | |
|------------------------|----------------------------------------------|-------------|------------|
| 3.3.90.93.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 73.067,35 |
| 07.01.12.361.0190.2969 | GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.93.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 68.109,85 |
| 07.01.12.365.0190.2184 | GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE | | |
| 3.3.90.93.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 22.766,00 |
| 07.01.12.365.0190.2970 | GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA | | |
| 3.3.90.93.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 27.816,01 |
| | | TOTAL...R\$ | 300.000,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|---------------------------------------------|-------------|------------|
| 07.01.04.122.0190.2965 | GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL | | |
| 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 108.240,79 |
| 07.01.10.301.0190.2968 | GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE | | |
| 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 73.067,35 |
| 07.01.12.365.0190.2184 | GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE | | |
| 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 22.766,00 |
| 07.01.12.365.0190.2970 | GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA | | |
| 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 95.925,86 |
| | | TOTAL...R\$ | 300.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.452/2022

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL